

REGISTRO DE IMÓVEIS

7.a CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

Rua 15 de Novembro, 266 - 1.º Andar

Conj. 11 e 12 - Fone: 223-1881

TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen

C. P. F. 005.267.119-49

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA N.º - 6.768 -

RUBRICA

H. Villen

IMÓVEL: Box ou alojamento para um automóvel de passeio, do Edifício Garagem Automática Requião, sito à Rua Dr. Murici nº 402, e a respectiva fração ideal do solo de 0,0028977, do terreno que em seu todo mede 19,80m de frente para a Rua Dr. Murici, por 19,80m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o prédio nº 390, pelo lado esquerdo com o prédio nº 420, tendo de largura na linha de fundos, 19,80m, onde confronta com sucessores de Domingos Cunha Maciel; imóvel esse com a ind. fiscal 11-126-014.000-7, do Cadastro Municipal.

Proprietários: OVIDIO ANTONIO BELEDELLI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, industrial, port.ident.nº 1.319.694-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 003.028.729-49, residente e domiciliado à Rua Cel. Dulcídio nº 386, aptº 41, nesta Capital, e ENIO BELEBELLI e sua mulher ODETE FERLIN BELEDELLI, brasileiros, ele industrial, port..ident.nº 313.306-Pr., ela do lar, port.ident.nº 427.528-Pr., inscritos no CPF/MF - sob nº 111.913.509-59, residentes e domiciliados à Rua Augusto Stelfeld nº 2.470, - nesta Capital.

Registro anterior: nº 188, do Livro 3, deste Ofício.

Cadastro Imobiliário: 7-11-02-087.

Obs.: As partes assumem integral responsabilidade pelo suprimento dos dados omissos no registro anterior e constantes desta matrícula.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1.983.

Oficial.

H. Villen

R-1/6.768 De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Capital, às fls.250, do Livro 210-N, aos 30 de dezembro de 1.982, distribuída sob nº 39/83, pelo 3º Distribuidor, os proprietários acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, ao adquirente **JOSE BENJAMIN GUTSTEIN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, - port.ident.nº 836.642-Pr., cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF sob nº 169.960..039-20, residente à Rua Dr. Murici nº 209, aptº 905, nesta Capital, pelo valor de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), já pagos e quitados e livre de quaisquer condições. I.T.I.V.nº 2921952-7, Exat. Capital, s/Cr\$.210.000,00. (PROT.9992). Custas, Cr\$.12.000,00. (V.R.C.=1,2). Curitiba, aos 16 de fevereiro de 1.983. Oficial.

H. Villen

R-2/6.768 De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Capital, às fls.233, do Livro 276-N, aos 18 de novembro de 1.986, o proprietário **JOSE BENJAMIN GUTSTEIN**, acima qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula à adquirente **COMPANHIA IGUAÇU DE ARMAZENS GERAIS**, inscrita no CGC/MF sob nº 79.614.103/0001-00, com sede à Rua Emiliano Pernetta nº 10, 15º andar, nesta Capital, pelo valor de Cz\$.65.000,00- (sessenta e cinco mil cruzados), já pagos e quitados e livre de quaisquer condições GR-4-ITBI nº 006754, Exat. Capital. (PROT.15.825/19.12.86). Custas: 3,0 VRC = Cz\$. 509,11 + Cz\$.101,82 = Cz\$.610,93. Curitiba, aos 09 de janeiro de 1.987. Oficial.

Oficial.

R-3/6.768 De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas da Capital, às fls.143/144, do Livro 850, aos 14 de junho de 1.993, a proprietária **COMPANHIA IGUAÇU DE ARMAZENS GERAIS**, acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, ao adquirente **ALBERTO RODOLFO PIUS**, brasileiro, administrador, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Lucimar de Fátima Loureiro Pius, port.ident.nº 1.231.876-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 166.446.389-53, residente e domiciliado na Rua da Barragem nº 9, Harmonia, na Cidade de Telemaco Borba, neste Estado, pelo valor de Cr\$. 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros), já pagos e quitados, e livre de quaisquer condições. GR-4-ITBI nº 146.800, Exat. Capital, s/Cr\$.107.100.658,17. (PROT.24.212/30.07.93). Custas: 1.045 VRC. Curitiba, aos 24 de agosto de 1.993. Oficial.

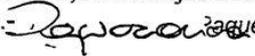
H. Villen

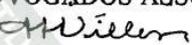
R-4/6.768 Protocolo nº 43.330 de 09/12/04: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 7º Tabelião de Notas da Capital, às fls.062/063, do Livro 1695-N, aos 03

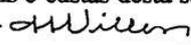
SEGUIE NO VERSO

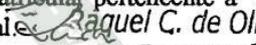
MATRÍCULA N.º
- 6.768 -

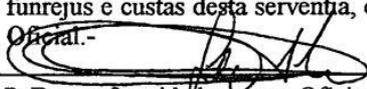
CONTINUAÇÃO

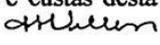
de dezembro de 2.004, os proprietários ALBERTO RODOLFO PIUS, no anverso qualificado, e sua mulher LUCIMAR DE FÁTIMA LOUREIRO PIUS, brasileira, professora, port.ident.nº.1.265.758-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.563.102.342-34, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, ao adquirente ERALCY FRANÇA DE LACERDA, brasileiro, casado com Marlene dos Santos Lacerda, pelo regime de comunhão universal de bens, aos 24/06/1947, aposentado, port.ident.nº.384.063-8-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.110.978.419-87, residente e domiciliado na Rua Curiúva nº.405, na Cidade de São José dos Pinhais, neste Estado, pelo valor de R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), já pagos e quitados, e livre de quaisquer condições. ITBI nº.633283, Exat. Capital, s/R\$.6.500,00. Funrejus s/R\$.3,00. Custas: 1485 VRC = R\$.155,93. Curitiba, aos 17 de dezembro de 2.004. Oficial.  Raquel C. de Oliveira
Escrevente

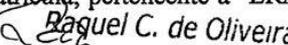
R-5/6.768 Protocolo nº.59.449 de 31.08.11: De conformidade com o Ofício nº.2.170.297/2011, datado de 23 de agosto de 2.011, extraído dos Autos nº.07155-2007-005-09-00-4 (RTOrd), expedido pela Dra.Graziella Carola Orgis, MM.Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.33.211-P-333, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a referida execução, no valor de R\$.43.013,12 em 28/02/2011, movida pela exequente ROBERTA PEDROSO FERREIRA, contra a executada SOUZA & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS (S.S.ADVOGADOS) e outros (4). Curitiba, aos 31 de agosto de 2.011. Oficial.  Willen

R-6/6.768 Protocolo nº.73.239 de 10.10.16: De conformidade com o Ofício nº.1.313.408/2016, datado de 19 de agosto de 2.016, extraído dos Autos nº.03065-2010-028-09-00-3 (RTOrd), expedido pelo Dr.Mauro Cesar Soares Pacheco, MM.Juiz Titular da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.41.623-P-417, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir os autos, em que é exequente KARLA ALVES, inscrita no CPF/MF sob nº.025.861.279-78, contra a executada NOVA ERA CENTRAL DE COBRANÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.919.871/0001-00, e outros (3); as taxas devidas ao funrejus e custas desta serventia, deverão ser incluídas na conta geral. Curitiba aos 13 de outubro de 2.016. Oficial.  Willen

AV-7/6.768 Protocolo nº.73.416 de 04.11.16: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 04 de novembro de 2.016, extraído do Processo nº.07154200700109004, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.41.722-P-418, averbamos a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a "ERALCY FRANÇA DE LACERDA". Curitiba, aos 08 de novembro de 2.016. Oficial.  Raquel C. de Oliveira
Escrevente

R-8/6.768 Protocolo nº.73.587 de 29.11.16: De conformidade com o Ofício nº.1.716.063/2016, datado de 18 de novembro de 2.016, extraído dos Autos nº.02321-2006-892-09-00-7 (RTOrd), expedida pela 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, neste Estado, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.41.826-P-419, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a referida causa no valor de R\$.10.589,29 em 31/10/2016, movida pela exequente MARIA DE LOURDES VALERINO LEMOS, contra os executados SANTOS E LACERDA LTDA - ME, LUCIO SANTOS DE LACERDA, MARLENE DOS SANTOS LACERDA, ERALCY FRANÇA DE LACERDA, JOSÉ LINDOMAR KUHN e FRANCISCO JOSÉ FERNANDES JUNIOR; as taxas devidas ao funrejus e custas desta serventia, deverão ser incluídas na conta geral. Curitiba, aos 05 de dezembro de 2.016. Oficial.  Marcelo Willen
Substituto

AV-9/6.768 Protocolo nº.73.902 de 17.01.17: De conformidade com o Ofício nº.0.006.693/2017, datado de 10 de janeiro de 2.017, extraído dos Autos nº.07155-2007-005-09-00-4 (RTOrd), expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.41.996-P-420, fica cancelada a penhora objeto do R-5/6.768;-supra; as taxas devidas ao funrejus e custas desta serventia, deverão ser incluídas na conta geral. Curitiba, aos 18 de janeiro de 2.017. Oficial.  Willen

AV-10/6.768 Protocolo nº.75.928 de 20.11.17: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 17 de novembro de 2.017, extraído do Processo nº.023212006892090007, expedido pela Vara de São José dos Pinhais, neste Estado, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.43.190-P-432, averbamos a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a "ERALCY FRANÇA DE LACERDA". Curitiba, aos 23 de novembro de 2.017. Oficial.  Raquel C. de Oliveira
Escrevente

AV-11/6.768 Protocolo nº.79.954 de 21/05/2019: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 21 de maio de 2.019, extraído dos Processos nºs.00101561420165090001 e 023212006892090007, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba e Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, o qual fica arquivado nesta serventia, averbamos a indisponibilidade dos bens de MARLENE DOS SANTOS LACERDA. (Custas a receber, no valor de R\$.184,92). Curitiba, aos 23 de maio de 2.019. Registradora.  Raquel L. de Camargo
Registradora

segue

CONTINUAÇÃO

AV-12/6.768 Protocolo nº.81.793 de 12/12/2019: De conformidade com o Relatório de Cancelamento de Indisponibilidade, datado de 11 de dezembro de 2.019, o qual fica arquivado nesta serventia, fica **cancelada parcialmente** a AV-11/6.768, fls.1, com relação ao Processo nº.023212006892090007, permanecendo a indisponibilidade referente ao Processo nº.0010156142016509090001. Funrejus isento (art.3º, inc.VII, b.4). Custas a receber no valor de R\$.88,25. Curitiba, aos 16 de dezembro de 2.019. Registradora.-

Marcelo Villen

Substituto

AV-13/6.768 Protocolo nº.81.794 de 12/12/2019: De conformidade com o Relatório de Cancelamento de Indisponibilidade, datado de 11 de dezembro de 2.019, extraído do Processo nº.023212006892090007, o qual fica arquivado nesta serventia, averbamos o **cancelamento** da indisponibilidade objeto da AV-10/6.768, fls.1. Funrejus isento (art.3º, inc.VII, b.4). Custas a receber no valor de R\$.88,25. Curitiba, aos 16 de dezembro de 2.019. Registradora.-

Marcelo Villen

Substituto

AV-14/6.768 Protocolo nº.83.803 de 28/08/2020: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 28 de agosto de 2.020, extraído do Processo nº.00214491520088160001, expedido pela 4ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de ERALCY FRANÇA DE LACERDA. Funrejus isento (art.3º, inc.VII, b.9). (Custas a receber, no valor de R\$.184,92). Curitiba, aos 02 de setembro de 2.020. Registradora.-

Marcelo Villen

Substituto

AV-15/6.768 Protocolo nº.83.804 de 28/08/2020: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 28 de agosto de 2.020, extraído do Processo nº.00214491520088160001, expedido pela 4ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de MARLENE DOS SANTOS LACERDA. Funrejus isento (art.3º, inc.VII, b.9). (Custas a receber, no valor de R\$.184,92). Curitiba, aos 02 de setembro de 2.020. Registradora.-

Marcelo Villen

Substituto

AV-16/6.768 Protocolo nº.83.954 de 14/09/2020: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 14 de setembro de 2.020, extraído do Processo nº.37188006220095090011, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, o qual fica arquivado nesta serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de ERALCY FRANÇA DE LACERDA. Funrejus isento (art.3º, inc.VII, b.9). (Custas a receber, no valor de R\$.184,92). Curitiba, aos 17 de setembro de 2.020. Registradora.-

M. Villen

Substituto

AV-17/6.768 Protocolo nº.84.339 de 21/10/2020: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 21 de outubro de 2.020, extraído do Processo nº.00020775020155090011, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de MARLENE DOS SANTOS LACERDA. Funrejus isento (art.3º, inc.VII, b.9). (Custas a receber, no valor de R\$.184,92). Curitiba, aos 26 de outubro de 2.020. Registradora.-

Marcelo Villen

Substituto

R-18/6.768 Protocolo nº.87.330 de 02/08/2021: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 08 de julho de 2.021, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença sob nº.0021449-15.2008.8.16.0001, expedido pela Dra.Carolina Fontes Vieira, MM.Juiza de Direito Substituta da 4ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir o débito, no valor de R\$.189.629,95, em 02/03/2021, movida pelo exequente **CONDOMÍNIO DA GARAGEM AUTOMÁTICA REQUIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.78.713.211/0001-69, contra os executados ERALCY FRANÇA DE LACERDA E MARLENE DOS SANTOS LACERDA. Funrejus: nº. 14000000007176940-0, s/R\$.379,26. Fundep: R\$.14,03. Iss: R\$.11,22. Custas: 1.293,60 VRC = R\$.280,71. Curitiba, aos 24 de agosto de 2021. Selo digital nº.0183965MJAA0000000125121S. rlc. Registradora.-

M. Villen

Substituto

AV-19/6.768 Protocolo nº.88.265 de 21/10/2021: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 21 de outubro de 2.021, extraído do Processo nº.02309004120065090892, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de MARLENE DOS SANTOS LACERDA. Funrejus isento (art.3º, inc.VII, b.9). (Custas a receber, no valor de R\$.185,23). Curitiba, aos 22 de outubro de 2021. Selo digital nº. F396J.4RqPHEZ7UF-3PxAM.ejs99. es. Registradora.-

Marcelo Villen

Substituto

AV-20/6.768 Protocolo nº.90.543 de 02/06/2022: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 02 de junho de 2.022, extraído do Processo nº.00168761220188160185, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de MARLENE DOS SANTOS LACERDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 07 de junho de 2022. Selo digital nº.F396J.hmqPY.pkhYe-T7H7j.ejFwA. es. Registradora.-

M. Villen

Substituto

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

AV-21/6.768 Protocolo nº.91.234 de 02/08/2022: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 02 de agosto de 2022, extraído do Processo nº.00004292920155090013, expedido pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de MARLENE DOS SANTOS LACERDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 05 de agosto de 2022. Selo digital nº.F396J.RoqPo.coGZV-fNpf7.ejFhY. es. Registradora

Marcelo Villen

Substituto

SEGUE